

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
ID CIDADES: 2025.501C2600006.009.0005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CIM POLO SUL (SAÚDE FÁCIL E SAMU 192).

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – nº 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes>), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/02/2025 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes

1 - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CIM POLO SUL (SAÚDE FÁCIL E SAMU 192).

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.2** – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3** – ANEXO III – VALOR MÉDIO

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SAMU-192

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

SAUDE FÁCIL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor médio anual para contratação será **R\$ 53.177,54** (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço conforme indicado abaixo;

SETOR CIM POLO SUL	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO
SAÚDE FÁCIL	AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.	(28) 3553-1670 SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR CNPJ: 02.722.566/0002-33
SAMU 192	AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625, CAFÉ MOCA, MIMOSO DO SUL- ES	(28) 99917-2278 SAMU@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR CNPJ: 02.722.566/0001-52

4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

4.3. A aquisição se dará forma parcelada.

4.4. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente, após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.5. Os materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **005/2025**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/02/2025 às 23h59min.**

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de

1991, se couber; e

V- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item **5.2.** deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento

ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços/entrega dos produtos, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do SAÚDE FÁCIL / SAMU 192.

7.9. O SAÚDE FÁCIL / SAMU 192 não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o SAÚDE FÁCIL / SAMU 192 revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O SAÚDE FÁCIL / SAMU 192 deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por

motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAÚDE FÁCIL / SAMU 192.

Mimoso do Sul/ES, 12 de fevereiro de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CIM POLO SUL (SAÚDE FÁCIL E SAMU 192).**

a) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo, considerando descritas no item 3.1 do Termo de Referência.

SAÚDE FÁCIL/SAMU 192

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 80 CAIXAS SAMU 192 = 20 CAIXAS		100	Caixa	R\$	R\$
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 03 CAIXAS		04	Caixa	R\$	R\$
3	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 02 UNIDADES		02	Und	R\$	R\$
4	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros, de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES		10	Und	R\$	R\$
5	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. SAMU 192 = 12 PACOTES.		22	Pacote	R\$	R\$
6	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. SAMU 192 = 24 PACOTES.		34	Pacote	R\$	R\$

7	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª linha SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 50 UNIDADES		60	Und	R\$	R\$
8	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 70mm. SAÚDE FÁCIL = 12 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.		112	Und	R\$	R\$
9	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.		20	Und	R\$	R\$
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12mm x 65 mt. SAÚDE FÁCIL = 15 UNIDADES.		15	Und	R\$	R\$
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 40 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES.		160	Und	R\$	R\$
12	FITA ADESIVA "CREPE" BRANCA, medindo 48mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 30 UNIDADES SAMU 192 = 120 UNIDADES		150	Und	R\$	R\$
13	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS. SAMU 192 = 20 CAIXAS.		80	Caixa	R\$	R\$
14	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x		150	Und	R\$	R\$

	240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.					
15	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento 10cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 04 UNIDADES SAMU 192 = 05 UNIDADES		09	Und	R\$	R\$
16	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 08 CAIXAS		09	Caixa	R\$	R\$
17	MOLHADOR DE DEDO, 12 grs, atóxico, sem odor, embalagem com tampa, com aprovação do INMETRO, caixa com 10 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 01 CAIXA.		02	Caixa	R\$	R\$
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 12 CAIXA		13	Caixa	R\$	R\$
19	CÁLCULADORA MÉDIA, cor preta, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básica, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada de 150x120 mm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.		05	Und	R\$	R\$
20	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.		32	Und	R\$	R\$

21	SUORTE APLICADOR FITA ADESIVA PARA EMBALAR CAIXAS, o suporte possui design anatômico com punho de fácil uso; o suporte possui lâmina retrátil (corta e mantém a fita adesiva pronta para a próxima colagem); suporte para rolo de fita adesiva medindo aproximadamente 14 x 6 x 26 cm, utiliza rolo de fita adesiva de 45 até 50 mm de espessura. SAÚDE FÁCIL = 01 UNIDADE.		01	Und	R\$	R\$
22	APONTADOR DE LAPIS DE PLÁSTICO, medindo aproximadamente altura 4,5cm – largura 2,5cm e base retangular com bordas arredondadas. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 20 UNIDADES		30	Und	R\$	R\$
23	CORRETIVO LIQUIDO, com aplicador formato pincel, 18 ml, caixa com 6 unidades. SAMU 192 = 15 CAIXAS.		15	Caixa	R\$	R\$
24	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 275mm SAMU 192 = 100 UNIDADES.		100	Und	R\$	R\$
25	CADERNO BROCHURA, capa/contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m ² , 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.		100	Und	R\$	R\$
26	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 10 CAIXAS.		10	Caixa	R\$	R\$
27	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 6 CAIXAS.		6	Caixa	R\$	R\$
28	Caixa Bin Organizador Plástico Preto, tamanho N°05 120 x 250 x 155 mm SAMU 192 = 120 UNIDADES.		120	Und	R\$	R\$
29	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e		10	Und	R\$	R\$

	cm/polegada SAMU 192 = 10 UNIDADES.					
30	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado SAMU 192 = 100 UNIDADES.		100	Und	R\$	R\$
31	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, lombo 0mm SAMU 192 = 30 UNIDADES		30	Und	R\$	R\$
32	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas SAMU 192 = 60 PACOTES.		60	Pacote	R\$	R\$
33	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 42C x 29L x 10A milímetros SAMU 192 = 100 UNIDADES		100	Und	R\$	R\$
34	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. SAMU 192 = 4 CAIXAS.		4	Caixa	R\$	R\$
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor VERMELHA, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 12 CAIXAS		12	Caixa	R\$	R\$
36	CÁLCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm SAMU 192 = 10 UNIDADES		10	UND	R\$	R\$
37	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões 195mm x 7mm		03	PACOTE	R\$	R\$

x58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 03 PACOTES.					
TOTAL GLOBAL					R\$

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 90 (noventa) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA:** O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- **DO LOCAL DA ENTREGA:**
GUAÇUI = AV. AGENOR LUIZ THOMÉ – CENTRO.
MIMOSO DO SUL = RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625 – CAFÉ MOCA.
- TODOS OS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DEVERÃO SER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS ESPECIFICAÇÕES SUPRA ESTABELECIDAS, E AINDA TRAZER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO ITEM.
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 016/2025

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

CONSORCIO PÚBLICO REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

CNPJ: 02.722.566/0001-52

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil

CNPJ: 02.722.566/0002-33

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ – SAÚDE FÁCIL E PARA SAMU CIM POLO SUL**, conforme quantitativo e especificações constantes do item 03, deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 80 CAIXAS / SAMU 192 = 20 CAIXAS	100	Caixa
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA / SAMU 192 = 03 CAIXAS	04	Caixa
3	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 02 UNIDADES	02	Und
4	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros, de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES	10	Und
5	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES / SAMU 192 = 12 PACOTES.	22	Pacote

6	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES / SAMU 192 = 24 PACOTES.	34	Pacote
7	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª linha SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES / SAMU 192 = 50 UNIDADES	60	Und
8	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 70mm. SAÚDE FÁCIL = 12 UNIDADES / SAMU 192 = 100 UNIDADES.	112	Und
9	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.	20	Und
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12mm x 65 mt. SAÚDE FÁCIL = 15 UNIDADES.	15	Und
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 40 UNIDADES / SAMU 192 = 120 UNIDADES.	160	Und
12	FITA ADESIVA "CREPE" BRANCA, medindo 48mm x 50 mt SAÚDE FÁCIL = 30 UNIDADES / SAMU 192 = 120 UNIDADES	150	Und
13	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS / SAMU 192 = 20 CAIXAS.	80	Caixa
14	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x 240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES / SAMU 192 = 100 UNIDADES.	150	Und
15	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento 10cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 04 UNIDADES / SAMU 192 = 05 UNIDADES	09	Und
16	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA / SAMU 192 = 08 CAIXAS	09	Caixa
17	MOLHADOR DE DEDO, 12 grs, atóxico, sem odor, embalagem com tampa, com aprovação do INMETRO, caixa com 10 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA / SAMU 192 = 01 CAIXA.	02	Caixa
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades.	13	Caixa

	SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA / SAMU 192 = 12 CAIXA		
19	CÁLCULADORA MÉDIA, cor preta, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básica, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada de 150x120 mm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.	05	Und
20	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	32	Und
21	SUORTE APLICADOR FITA ADESIVA PARA EMBALAR CAIXAS, o suporte possui design anatômico com punho de fácil uso; o suporte possui lâmina retrátil (corta e mantém a fita adesiva pronta para a próxima colagem); suporte para rolo de fita adesiva medindo aproximadamente 14 x 6 x 26 cm, utiliza rolo de fita adesiva de 45 até 50 mm de espessura. SAÚDE FÁCIL = 01 UNIDADE.	01	Und
22	APONTADOR DE LAPIS DE PLÁSTICO, medindo aproximadamente altura 4,5cm – largura 2,5cm e base retangular com bordas arredondadas. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES / SAMU 192 = 20 UNIDADES	30	Und
23	CORRETIVO LIQUIDO, com aplicador formato pincel, 18 ml, caixa com 6 unidades. SAMU 192 = 15 CAIXAS.	15	Caixa
24	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 275mm SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und
25	CADERNO BROCHURA, capa/contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m ² , 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und
26	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 10 CAIXAS.	10	Caixa
27	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 6 CAIXAS.	6	Caixa
28	Caixa Bin Organizador Plástico Preto, tamanho N°05 120 x 250 x 155 mm SAMU 192 = 120 UNIDADES.	120	Und
29	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e cm/polegada SAMU 192 = 10 UNIDADES.	10	Und
30	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und
31	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, lombo 0mm SAMU 192 = 30 UNIDADES	30	Und
32	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas SAMU 192 = 60 PACOTES.	60	Pacote
33	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 42C x 29L x 10A milímetros SAMU 192 = 100 UNIDADES	100	Und
34	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x	4	Caixa

	Largura). caixa com 12 unidades. SAMU 192 = 4 CAIXAS.		
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor VERMELHA, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 12 CAIXAS	12	Caixa
36	CÁLCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm SAMU 192 = 10 UNIDADES	10	UND
37	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões 195mm x 7mm x58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 03 PACOTES.	03	PACOTE

3.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

3.3. O objeto do presente termo de referencia classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

3.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.177,54 (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** obtido através de cotações com fornecedores locais e em municípios vizinho.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, marca, preço unitário, preço total, e validade deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ, e validade da proposta que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A contratante não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

- () Fornecimento em parcela única.
(X) Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- () Dispensa de licitação, Art. 75, I.
(X) Dispensa de licitação, Art. 75, II.
() Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
() Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

- () Aberto
() Aberto e Fechado

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como **agências executivas na forma da lei.**

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- (X) Por Item.
() Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- (X) Menor Preço.
() Maior Desconto.
() Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- () Sim.
(X) Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- () Sim.
(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- () Sim.
(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, como expediente, para suprir as demandas das Unidades SAÚDE FÁCIL e SAMU 192, que visa garantir o adequado funcionamento dos órgãos, que presta serviços voltado para população, marcação de consultas, exames dentre outros, sendo necessário a utilização dos materiais mencionados no TR.

10.2. A aquisição dos produtos é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias destas Unidades, garantindo que os servidores tenham à disposição tudo o que precisam para desempenhar suas funções com eficiência.

10.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de fornecimento traz benefícios em termos de qualidade e custo-benefício, pois possuem conhecimento técnico e experiência na área, o que garante a entrega de produtos de qualidade e adequados às necessidades da contratante. Além disso, ao firmar um contrato com uma empresa exclusivamente dedicada a esse tipo de fornecimento, é possível obter condições comerciais mais vantajosas e personalizadas.

10.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo por meio deste termo de referência irá contribuir para o bom funcionamento atendendo às demandas e necessidades dos órgãos de forma eficiente e econômica, irá garantir a escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades específicas, promovendo assim a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

11.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

11.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como,

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo;

SAÚDE FÁCIL	AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.	(28)3553-1670 SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR
SAMU 192	AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625, CAFÉ MOCA, MIMOSO DO SUL-ES	(28) 99917-2278 SAMU@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR

12.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

12.3. A entrega dos materiais será conforme tabela acima e de forma parcelada.

12.4. O objeto será recebido das seguintes formas:

12.4.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

12.4.2. Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

12.5. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

12.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente as Unidades SAÚDE FÁCIL e SAMU 192, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da contratante.

13.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, em nenhuma hipótese, fabricado de materiais reconicionados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.10. Substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.11. Encaminhar qualquer solicitação a unidade de Saúde Fácil por email saudefacil@cimpolosul.es.gov.br e SAMU 192 samu@cimpolosul.es.gov.br .

13.12. Fornecer os produtos com validade mínima de 06 (seis) meses contados à partir da data de emissão da nota fiscal.

13.14. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.6.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.9.** Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 14.10.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.11.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;
- 14.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 14.13.** Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consórcio para o exercício financeiro de 2025, correrão pela dotação Orçamentária:

SAMU-192

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

SAUDE FÁCIL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL E

FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os produtos não forem entregues, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O representante do Consórcio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

FISCAL SAÚDE FÁCIL:

NOME: Fabiana Tavares Lima Martins

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Assistencial

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.es.gov.br

FISCAL SAMU 192:

NOME: Jessica Pedrazzi Nascimento Seixas

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Financeira.

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.es.gov.br

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

18.1. A garantia/validade será de acordo com o código do consumidor.

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da Solicitação de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Facultado o pedido pela contratante.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebre o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo

inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Unidade de Saúde Fácil após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

24.7. O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

24.8. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

24.9. Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

24.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

24.11. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.12. Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Saúde Fácil à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela contratante.

24.13. As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Unidade de Saúde Fácil e do SAMU 192 por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. REGULARIDADE FISCAL

a. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c. Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

g. Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

26. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1. Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

28. RESPONSABILIDADES

28.1. Justificativa de Contratação

Hérica Ferreira Paraíso de Paula

28.2. Autorização do Proc. Licitatório

Gedson Paulino Brandão

28.2. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

28.3. Aprovação do ETP.

Juliana de Paula Louzada

28.4. Elaboração da Especificação.

Herica Ferreira Paraíso de Paula

28.5. Aprovação da Especificação.

Juliana de Paula Louzada

28.6. Elaboração do Quantitativo.

Juliana de Paula Louzada

28.7. Aprovação do Quantitativo.

Juliana de Paula Louzada

28.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Juliana de Paula Louzada

28.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

28.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Gedson Paulino Brandão

28.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

28.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo de Compras Compartilhada e Contratações

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

31. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Juliana de Paula.

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Projeto Saúde-Fácil

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.com.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99915-0577

Mimoso do Sul-ES, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Rasselli Correia

Supervisor Administrativo de Compras Compartilhada e Contratações

Juliana de Paula Louzada

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado polo Caparaó – Saúde Fácil

ANEXO III – MÉDIA DE PREÇOS

a) O valor (R\$) informado na tabela abaixo reflete o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

SAÚDE FÁCIL/SAMU 192

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 80 CAIXAS SAMU 192 = 20 CAIXAS	EMPRESA	100	Caixa	R\$ 266,97	R\$ 26.697,00
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 03 CAIXAS	EMPRESA	04	Caixa	R\$ 80,92	R\$ 323,68
3	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 02 UNIDADES	EMPRESA	02	Und	R\$ 29,02	R\$ 58,04
4	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros, de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES	EMPRESA	10	Und	R\$ 9,68	R\$ 96,80
5	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. SAMU 192 = 12 PACOTES.	EMPRESA	22	Pacote	R\$ 19,03	R\$ 418,66
6	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. SAMU 192 = 24 PACOTES.	EMPRESA	34	Pacote	R\$ 30,38	R\$ 1.032,92

7	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª linha SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 50 UNIDADES	EMPRESA	60	Und	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00
8	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 70mm. SAÚDE FÁCIL = 12 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	EMPRESA	112	Und	R\$ 22,47	R\$ 2.516,64
9	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.	EMPRESA	20	Und	R\$ 29,56	R\$ 591,20
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12mm x 65 mt. SAÚDE FÁCIL = 15 UNIDADES.	EMPRESA	15	Und	R\$ 9,23	R\$ 138,45
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 40 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES.	EMPRESA	160	Und	R\$ 15,56	R\$ 2.489,60
12	FITA ADESIVA "CRÉPE" BRANCA, medindo 48mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 30 UNIDADES	EMPRESA	150	Und	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00

	SAMU 192 = 120 UNIDADES					
13	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS. SAMU 192 = 20 CAIXAS.	EMPRESA	80	Caixa	R\$ 8,38	R\$ 670,40
14	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x 240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	EMPRESA	150	Und	R\$ 5,65	R\$ 847,50
15	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento 10cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 04 UNIDADES SAMU 192 = 05 UNIDADES	EMPRESA	09	Und	R\$ 5,70	R\$ 51,30
16	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 08 CAIXAS	EMPRESA	09	Caixa	R\$ 46,23	R\$ 416,07
17	MOLHADOR DE DEDO, 12 grs, atóxico, sem odor, embalagem com tampa, com aprovação do INMETRO, caixa com 10 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 01 CAIXA.	EMPRESA	02	Caixa	R\$ 40,55	R\$ 81,10
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA SAMU 192 = 12 CAIXA	EMPRESA	13	Caixa	R\$ 52,71	R\$ 685,23

19	CÁLCULADORA MÉDIA, cor preta, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básica, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada de 150x120 mm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.	EMPRESA	05	Und	R\$ 25,98	R\$ 129,90
20	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	EMPRESA	32	Und	R\$ 13,09	R\$ 418,88
21	SUPORTE APLICADOR FITA ADESIVA PARA EMBALAR CAIXAS, o suporte possui design anatômico com punho de fácil uso; o suporte possui lâmina retrátil (corta e mantém a fita adesiva pronta para a próxima colagem); suporte para rolo de fita adesiva medindo aproximadamente 14 x 6 x 26 cm, utiliza rolo de fita adesiva de 45 até 50 mm de espessura. SAÚDE FÁCIL = 01 UNIDADE.	EMPRESA	01	Und	R\$ 32,27	R\$ 32,27
22	APONTADOR DE LAPIS DE PLÁSTICO, medindo aproximadamente altura 4,5cm – largura 2,5cm e base retangular com bordas arredondadas. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 20 UNIDADES	EMPRESA	30	Und	R\$ 1,92	R\$ 57,60
23	CORRETIVO LIQUIDO, com aplicador formato pincel, 18 ml, caixa com 6 unidades. SAMU 192 = 15 CAIXAS.	EMPRESA	15	Caixa	R\$ 25,36	R\$ 380,40
24	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 275mm SAMU 192 = 100 UNIDADES.	EMPRESA	100	Und	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
25	CADERNO BROCHURA, capa/contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m², 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor	EMPRESA	100	Und	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00

	preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.					
26	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 10 CAIXAS.	EMPRESA	10	Caixa	R\$ 18,77	R\$ 187,70
27	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 50 un.) SAMU 192 = 6 CAIXAS.	EMPRESA	6	Caixa	R\$ 17,87	R\$ 107,22
28	Caixa Bin Organizador Plástico Preto, tamanho N°05 120 x 250 x 155 mm SAMU 192 = 120 UNIDADES.	EMPRESA	120	Und	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
29	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e cm/polegada SAMU 192 = 10 UNIDADES.	EMPRESA	10	Und	R\$ 5,07	R\$ 50,70
30	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado SAMU 192 = 100 UNIDADES.	EMPRESA	100	Und	R\$ 9,89	R\$ 989,00
31	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, lombo 0mm SAMU 192 = 30 UNIDADES	EMPRESA	30	Und	R\$ 3,06	R\$ 91,80
32	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas SAMU 192 = 60 PACOTES.	EMPRESA	60	Pacote	R\$ 74,83	R\$ 4.489,80
33	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 42C x 29L x 10A milímetros SAMU 192 = 100 UNIDADES	EMPRESA	100	Und	R\$ 1,17	R\$ 117,00
34	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. SAMU 192 = 4 CAIXAS.	EMPRESA	4	Caixa	R\$ 22,60	R\$ 90,40
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor VERMELHA, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina	EMPRESA	12	Caixa	R\$ 57,71	R\$ 692,52

	termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbetto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 12 CAIXAS					
36	CÁLCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm SAMU 192 = 10 UNIDADES	EMPRESA	10	UND	R\$ 64,67	R\$ 646,70
37	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 03 PACOTES.	EMPRESA	03	PACOTE	R\$ 23,42	R\$ 70,26
TOTAL GLOBAL					R\$ 53.177,54	